



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330.

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130.

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS.

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.511.847/0001-79, com sede administrativa na Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP: 16.015-920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DILADOR BORGES DAMASCENO**, CPF/MF n.º 111.389-126-20, e assistido pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **SILVANA DE SOUSA E SOUZA**, CPF/MF n.º 095.529.948-96, doravante denominado MUNICÍPIO, e a organização da sociedade civil **CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob n.º: 43.767.003/0001-68, com sede Rua Governador Pedro de Toledo, n.º 569, Vila Bandeiras, CEP 16015-540, telefone (18) 3623-8430, nesta cidade de Aracatuba, estado de São Paulo, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA ARANTES ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.597.195-0, e do CPF n.º 165.460.478-02, Diretora Presidente, doravante denominada OSC, resolvem ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2019, regendo-se pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal n.º 19.138/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, com início em 01/01/2023 a 31/12/2023, com aprovação do Plano de Trabalho para 2023, conforme previsão no item 6, do Termo de Colaboração.

CLÁSULA SEGUNDA

E, por assim estarem plenamente de acordo, mantendo-se as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 002/2019, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Aracatuba, 30 de dezembro de 2022.

Assinatura do Chefe do Poder Executivo

Dilador Borges
Prefeito

Assinatura do Secretário da pasta objeto do Termo de Colaboração

Rita de Cássia Arantes Rocha

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

84/2019
1369



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330.

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130.

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019.

OBJETO: O atendimento de 170 (cento e setenta) crianças em idade de creche de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, nos termos do § 4º, do artigo 8.º da Lei Federal n.º 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB, aplicando o Decreto Municipal nº 19.138/2017, e a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçatuba, 30 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DILADOR BORGES DAMASCENO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 111.389.126-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RITA DE CÁSSIA ARANTES ROCHA
Cargo: Presidente
CPF: 165.460.478-02



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330.

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130.

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DILADOR BORGES DAMASCENO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20

Assinatura: _____

Nome: SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 095.529.948-96

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: RITA DE CÁSSIA ARANTES ROCHA

Cargo: Presidente

CPF: 165.460.478-02

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.